



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Autoriza a recomposição anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição anual aos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando em 10,60% (dez virgula sessenta por cento) referente à inflação anual prevista no Índice de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal e demais leis vigentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos vencimentos do mês de fevereiro de 2022.

Monte Santo de Minas, 22 de fevereiro de 2022.


Hugo Zotti Rocha
Presidente